



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

**ALTERA A RESOLUÇÃO 01 DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE ESTABELECEU O PLENÁRIO VIRTUAL.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte.

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica alterado o “§2º do art. 1º da Resolução 01/2020” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º .....

§ 2º As sessões plenárias ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, das 18:00 às 21:00 horas”.

**Art. 2º.** O art. 4º da Resolução nº 01/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

§ 1º Durante as sessões ordinárias, na hora destinadas aos oradores, cada Vereador fará uso da palavra por 05 (cinco) minutos. (NR)

§ 2º O processo de votação nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo favorável, contrário ou registrando simplesmente abstenção. (AC)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 3º Será considerada abstenção tácita a não manifestação do Vereador que tiver registrado presença, independente da razão, durante o processo de votação nominal. (AC)

§ 4º Antes de proclamar o resultado, o Presidente poderá tentar tomar novamente o voto do Vereador que ainda não tiver se manifestado, na forma do § 3º deste artigo. (AC)”.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 29 de maio de 2020.

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente